



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

AVISO

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 e 6 do artigo 17.º, todos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação em vigor, a Assembleia Municipal deliberou, em reunião realizada a 26 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 23 de setembro de 2022, aprovar por maioria dos votos, a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Covilhã e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática, orientadas pelo Programa Estratégica de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 13.º, conjugados com o n.º 2 do artigo 7.º, todos do RJRU.

Os documentos relativos à ARU e PERU/ORU do Centro Urbano da Covilhã encontram-se disponíveis na página da Internet do Município em <http://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 12 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

